

JOGA LISBOA

O DESPORTO COMEÇA AQUI



Regimento Específico FUTEBOL LÚDICO

Futebol Lúdico

Encontros de Petizes e Traquinas



Lisboa
Desporto



Lisboa, a cidade
de todos os desportos.

Regimento Específico dos Encontros

Futebol 5 / Futebol 3

2024-25

Índice

Preâmbulo	4
Artigo 1.º	4
Objetivos	4
Artigo 2.º	4
Inscrição de Clubes e Atletas	4
Artigo 3.º	5
Categorias	5
Artigo 4.º	5
Formas de Jogo	5
Artigo 5.º	6
Constituição das Equipas e Participação nos Jogos	6
Artigo 6.º	7
Duração dos Jogos	7
Artigo 7.º	7
Equipa “Amizade”	7
Artigo 8.º	7
Arbitragem	7
Artigo 9.º	7
Material Desportivo	7
Artigo 10.º	8
Local da Prova	8
Artigo 11.º	8
Administração e Organização	8
Artigo 12.º	8
Disposições Finais	8

Preâmbulo

O presente **Regimento Específico** aplica-se às modalidades de Futebol 5 / Futebol 3, realizadas no âmbito do **Joga Lisboa** em conformidade com o estabelecido no regime previsto no respetivo Regimento Geral de Provas, aprovado pelo Exmo. Sr. Diretor do Departamento da Atividade Física e do Desporto (Despacho n.º 50/P/2023, de 15-03-2023, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1517, de 16-03-2023), bem como nas Regras Oficiais em vigor para esta modalidade desportiva.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regimento de Prova da respetiva Fase, elaborado pela comissão respetiva.

O Regulamento de Provas Oficial da Federação Portuguesa de Futebol aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das provas, ao equipamento/material disponível e aos recursos humanos existentes.

Artigo 1.º

Objetivos

- 1.** Promover o gosto pela prática desportiva, tentando inculcar nas crianças a perceção dos seus benefícios ao longo de uma vida saudável.
- 2.** Favorecer o desenvolvimento da personalidade infantil através da construção de uma autoimagem favorável e a integração social através de um adequado processo de socialização.
- 3.** Promover o Fair Play como forma de fomentar o respeito mútuo e amizade.
- 4.** Contribuir para a criação de novas oportunidades de prática desportiva num ambiente agradável e lúdico, de acordo com o intervalo etário das crianças.

Artigo 2.º

Inscrição de Clubes e Atletas

Consultar o Regimento Geral da iniciativa Joga Lisboa, capítulo referente à Formalização de Inscrições.

Artigo 3.º

Categorias

1. Os clubes podem participar nas seguintes categorias, de acordo com o Quadro 1:
 - a) Petizes - Sub-5 (2020); Sub-6 (2019) e Sub-7 (2018);
 - b) Traquinas - Sub-8 (2017) e Sub-9 (2016).

Quadro 1

Época Desportiva	Ano Nascimento	
	Escalão I (Petizes)	Escalão II (Traquinas)
2024/2025	2018 a 2020	2016 a 2017

2. O(s) Clube(s) pode(m) inscrever no máximo duas (2) equipas por categoria, recomendando-se nestes casos a inscrição de uma (1) equipa por escalão de acordo com a respetiva Data de Nascimento:
 - a) Petizes (Dois escalões etários):
Equipa "A", composta por atletas nascidos em 2018;
Equipa "B", composta por atletas nascidos em 2019 e 2020.
 - b) Traquinas (Dois escalões etários):
Equipa "A", composta por atletas nascidos em 2016;
Equipa "B", composta por atletas nascidos em 2017.

Artigo 4.º

Formas de Jogo

As formas de jogo para as categorias de Petizes e Traquinas são as previstas no Quadro 2:

Quadro 2

Escalão I - Petizes Nascidos em 2018, 2019 e 2020	Jogo informal (3 x 3) Encontros sem tabela classificativa
Escalão II - Traquinas Nascidos em 2016 e 2017	Jogo informal (GR + 4 x 4 + GR) Encontros sem tabela classificativa

Artigo 5.º

Constituição das Equipas e Participação nos Jogos

1. Cada equipa deve ser constituída por um mínimo de quatro (4) e um máximo de sete (7) atletas no escalão de Petizes.
2. Cada equipa deve ser constituída por um mínimo de sete (7) e um máximo de dez (10) atletas no escalão de Traquinas.
3. As equipas devem ser compostas preferencialmente por atletas de ambos os sexos.
4. Para os clubes que inscrevam duas equipas no mesmo escalão (A e B), e desde que o número de equipas o permita, será constituída uma série exclusivamente com equipas "B". No caso de não ser possível, serão as equipas inseridas em séries diferentes de forma a jogarem desencontradas.
5. Todos os jogadores inscritos na Ficha de Jogo, têm de participar obrigatoriamente em todos os jogos que a sua equipa realizar.
6. Durante o período regulamentar de cada jogo, recomenda-se que cada jogador seja utilizado em pelo menos um terço do tempo total do jogo.
7. As substituições são ilimitadas e efetuam-se sem interrupção do jogo.

Artigo 6.º

Duração dos Jogos

1. Petizes – 2 x 12' com intervalo entre as duas partes.
2. Traquinas – 2 x 15' com intervalo entre as duas partes.

Artigo 7.º

Equipa “Amizade”

1. Em cada encontro, será constituída, em cada escalão, uma equipa “Amizade” constituída por jogadores de cada equipa presente.
2. A coordenação da equipa “Amizade” será assegurada, em cada jogo, por um elemento da Comissão Organizadora, devidamente identificado e qualificado para o efeito.
3. Antes do início de cada encontro, o responsável pela equipa “Amizade” deve identificar junto da Comissão Organizadora, quais os jogadores que vão estar presentes em cada jogo e em cada escalão.

Artigo 8.º

Arbitragem

Petizes e Traquinas - Nestes jogos não haverá equipa de arbitragem. Os mesmos decorrem em auto-arbitragem com a intervenção pedagógica dos agentes desportivos dos clubes participantes.

Artigo 9.º

Material Desportivo

1. As bolas a utilizar nos jogos são as definidas oficialmente (n.º 3 e n.º 4), sendo da responsabilidade da Comissão Organizadora o fornecimento das mesmas.
2. Balizas (1,20 x 0,90m) – Petizes.
3. Balizas (2,40 x 1,70m) – Traquinas

Artigo 10.º

Local da Prova

1. Os Encontros de Petizes e Traquinas devem decorrer, preferencialmente, em espaços de relva natural ou relva sintética designados pela Comissão Organizadora, com dimensões recomendadas de acordo com a forma de jogo: Petizes - 3x3 (dimensões de campo 15 x 10m); Traquinas - GR + 4 x 4 + GR (dimensões de campo 35 x 20m).
2. Os Encontros a realizar são organizados ao fim de semana ou feriado, consoante o número de equipas inscritas por escalão.

Artigo 11.º

Administração e Organização

1. Em cada encontro, 30 (trinta) minutos antes da realização do 1.º jogo, as equipas devem apresentar os cartões de identificação de todos os elementos (atletas e agentes desportivos).
2. Apenas é permitido no recinto de jogo, a presença do(s) treinador(es) da(s) equipa(s) e do(s) dirigente(s), quando devidamente identificados.

Artigo 12.º

Disposições Finais

1. As equipas devem comparecer 30 minutos antes do início do 1.º jogo devidamente equipadas.
2. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, a Comissão Organizadora informará todas as equipas, até 5ª feira da semana da realização do encontro, sobre a decisão de realizar ou não o mesmo.
3. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento, são analisados, integrados e resolvidos, de acordo com a legislação subsidiária aplicável, nomeadamente, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol e pela Comissão Organizadora.
4. Da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso.